



DECRETOS

DECRETO Nº 20.772

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Revoga o decreto nº 20.652/17 que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 003031/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 20.652/17 que concedeu gratificação ao servidor **IVAN SANTANA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.773

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido, **CLAUDIA DA SILVA BARBOZA**, nomeada para o cargo de Orientadora Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 002074/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada **CLAUDIA DA SILVA BARBOZA**, nomeada para o cargo de Orientadora Social.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.774

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002670/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **ANA MARIA MACHADO TERLESKI**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.775

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 00243370/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **JOSILEI CONINCH PADILHA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte I, enquanto perdurar a designação.



Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.776

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **BERNADETE GRESSELLE DOS SANTOS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 00243170/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **BERNADETE GRESSELLE DOS SANTOS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Dr. de Plácido e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.777

Data: 15 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002424/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ELIANE LOURENÇO PONTES DOS SANTOS**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal João Gualberto da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.778

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ADRIANA DA SILVA MACHADO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002952/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ADRIANA DA SILVA MACHADO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 20.779

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMOR CHAVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VALMOR CHAVES**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.780

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003028/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **GILSON DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.781

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JONATA SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003028/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JONATA SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.782

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HESIO TADEU BARBOSA**.



O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003183/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **HESIO TADEU BARBOSA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.783

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AURILIO CARLOS CYCZY**.

O **Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003170/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AURILIO CARLOS CYCZY**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.784

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002652/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.785

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003020/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARELI DE SOUZA CARDOSO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.786

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003026/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SANDRA MARA NARDES DE SOUZA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.787

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REINALDO TILLER**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REINALDO TILLER.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se em especial o Decreto 20.668/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.788

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003164/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 80% (oitenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **REGINALDO TILLER.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se em especial o Decreto 20.664/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.789

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003659/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARGARIDA DE FATIMA HENRIQUE**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.790

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA** para ministrar aulas extraordinárias.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 003661/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora função docente, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.791

Data: 17 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **GRACIOSA BENITEZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “f” combinado com o artigo 2º e inciso XVIII, e tendo em vista o protocolo administrativo de nº 003673/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por regime de tempo integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, à servidora **GRACIOSA BENITEZ**, por assumir mais uma jornada de 20 (vinte) horas desempenhando a função de Professora Suporte Pedagógico no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 17 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.792

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **SHIRLEI BORBA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002426/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **SHIRLEI BORBA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Juraci Luiza P. Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte III, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.793

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2^a, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002660/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **DIOCLÉIA CÁSSIA SOBANSKI**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Sebastião Silveira de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.794

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **VERA LUCIA GIOMBELLI GARCIA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2ª, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002799/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **VERA LUCIA GIOMBELLI GARCIA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.795

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigo 73 alínea “c” e artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002801/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ANDREA TEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Profª Olga Silveira – Educação Infantil e Ensino Fundamental,.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte V, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.796

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ROSANA OLOS** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso I, artigo 73 alínea “c” e artigos 80 e 81, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 001879/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **ROSANA OLOS** para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Joaquim Gabriel de Miranda – Educação Infantil e Ensino Fundamental,.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Diretora em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professora, enquanto perdurar a designação.



Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.797

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACI DELMAR LOEBLEIN**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JACI DELAMR LOEBLEIN**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.798

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.799

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALMIR ROGERIO DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALMIR ROGERIO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 20.800

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEXANDRE QUEIROZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ALEXANDRE QUEIROZ**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.801

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003947/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.802

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO ROBERTO BACK**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003933/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **PAULO ROBERTO BACK**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.803

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EURIDES MORO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EURIDES MORO**, lotado na Secretaria Municipal do Esporte e do Lazer.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.804

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se em especial o Decreto nº 20.555/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.805

Data: 20 de fevereiro de 2.017.



Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.806

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSE ISMAIL RIBEIRO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSE ISMAIL RIBEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.807

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia membros para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Municipal, artigo 65, Lei Federal nº 12.608/12, Decreto Federal nº 7.257/10, Decreto Estadual nº 1.343/99 e Portaria nº 912-A/08 do Ministério da Integração Nacional, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para recompor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os seguintes membros:

- **Staff Comando – SCO**

- **Presidente:**
Roberto Cordeiro Justus
RG nº 5.365.806-7 PR
- **Adjunto:**
Marcius Sérgio Albach Lozinski
RG nº 1.451.580 PR
- **Coordenador e Diretor de Operações:**
Jacson José Braga
RG nº 7.028.089-2 PR
- **Secretária:**
Andréa Dóris Ferreira Serafim
RG nº 1.626.174 PR

- **Setor Técnico Operativo – STO**

- **Subcomissão de Relações Públicas:**

Juarez Serafim Temóteo
RG nº 2.073.934-7/PR

Paulo Zanoni Pinna
RG nº 1.245.151 PR

Wilson Roberto Correa Pinto



RG nº 3.399.316-1 PR

➤ **Subcomissão de Abrigos**

Dirlene Mara de Paula Neto

RG nº 1.074.168-8 PR

Regina Lucia Ferraz Torres

RG nº 933.205-7

Sueli do Rocio Souza Padilha

RG nº 350.604-3

Eurides Moro

RG nº 1.011.764 PR

➤ **Subcomissão de Saúde**

Jemima Aliano

RG nº 3.875.141 PR

Saulo Lins Vasconcelos de Almeida

RG nº 6.278.072-0 PR

Hermínio de Paula Molinari

RG nº 3.286.442-2 PR

Vania Azambuja Borges

RG nº 70.278.557.21 RS

➤ **Subcomissão de Vistoria**

José Carlos Sdroeiwski

RG nº 9.968.113 PR

Antonio Lima

RG nº 24.743.742 RJ

Maria Carolina Cherchiglia Huergo

RG nº 7.642.439-0 PR

➤ **Subcomissão de Transportes**

Fernando Cesar Margarida

RG nº 8.595.508-0 PR

Carlos Antonio Almeida Campos

RG nº 8.429.362-7 SP

Flávia do Rocio Costa Santiago

RG nº 5.260.074-0 PR



➤ **Subcomissão de Finanças**

Donato Focaccia
RG nº 371.519-1 PR

Solange Aparecida Valezi
RG nº 3.045.901-6 PR

Joelson Corrêa Travassos
RG nº 6.199.362-2 PR

➤ **Subcomissão de Segurança**

Cap. Eziqel Roberto Siqueira
RG nº 6.760.787-2

Ten. Bianca Cristine Cazura da Silva
RG nº 9.030.193-4

Sarg. Ericnilton Portes
RG nº 4.057.483-2 PR

Del. Claudimar Lúcio Lugli
RG nº 3.943.715-5 PR

➤ **Subcomissão de Depósitos**

Élcio Adélio Veiga
RG nº 9/R 1.365.434-9 SC

Flávia Brenner Foccaia Justus
RG nº 6.128.288-2 PR

Antonio Carlos Birck
RG nº 1.776.983

➤ **Subcomissão de Donativos**

Lourdes Monteiro
RG nº 1.451.928-9 PR

Viviane Baú
RG nº 7.726.648-8

Regina Campos Lima Sartori
RG nº 1.246.327-8/PR

➤ **Comissão de Entidades Não Governamental – CENG**

Rotary Club:
Nilson José da Silva Junior
RG nº 5.388.277-3 PR
Guarda Mirim de Guaratuba:



Subten. Rubens Franco Ferraz
RG nº 1.927.250 PR

Guaratuba Woman's Club:
Maria Laura Pires Rosa
RG nº 1.228.761-5

Pastoral da Criança:
Maria da Penha Palmeira Alves
RG nº 6.212.700-7 PR

Associação dos Moradores da Vila Esperança e Nereidas I, II e III:
Jorge Amarildo dos Santos
RG nº 4.351.413-0 PR

Associação dos Moradores da Prainha:
Delaia Pereira Silva
RG nº 8.677.583-2 PR

Associação dos Moradores do Cabaraquara:
Antonio Sergio da Veiga
RG nº 9.119.170-3 PR

Associação dos Moradores da Cohapar:
Gilmar Kehl
RG nº 5.045.720-6 PR

Associação dos Moradores do Coroados e Barra do Sai:
Adélia Maria Madaloni
RG.: 821.149 PR

Associação dos Moradores do Conjunto Carmela:
Elio Irineu Kertelt
RG nº 3.930.086-9 PR

Associação dos Moradores e Amigos do Salto Parati:
Alfredo Freitas
RG nº 4.060.388 PR

Representante da Comunidade da Limeira:
Gilmar Miranda
RG nº 8.649.779-4 PR

Representante da Comunidade do Cubatão:
Alaor de Oliveira Miranda
RG nº 3.804.092/PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.



Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.808

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 002195/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **NILSON MOREIRA LEITE**, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.809

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBSON LUIZ ECHTERHOFF**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 002804/17, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBSON LUIZ ECHTERHOFF**, lotado na Secretaria Municipal da Pesca e Agricultura.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.810

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AGUINALDO DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003949/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **AGUINALDO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.811

Data: 20 de fevereiro de 2.017.



Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 003951/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.812

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 27 de fevereiro e parcialmente dia 01 de março, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2.017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º - Em decorrência dos festejos de Carnaval do ano de 2.017, fica decretado Ponto Facultativo Municipal, integralmente no dia 27 de fevereiro, e parcialmente no dia de 1 de março, cujo expediente iniciara às 13.00 horas.

Parágrafo Único – Em virtude do ponto facultativo, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, sendo que a medida não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, como: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Segurança Pública.

Art. 2º - Os Secretários, diretores e coordenadores de departamentos, em face da natureza do seu cargo, deverão estar à disposição para eventuais convocações da administração durante os dias mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.813

Data: 21 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Exonera **LUCAS SERAFIM TEMOTEO**, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **LUCAS SERAFIM TEMOTEO**, nomeado para o cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Proteção Social, Símbolo CC-04.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.814

Data: 21 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **GRAZIELI EURICH** para o cargo de Comunicador Social.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 004534/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª **GRAZIELI EURICH**, portadora do RG nº 8.862.344-4/PR e do CPF/MF nº 044.539.079-40 para o cargo de Comunicador Social, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.815

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Súmula: Nomeia a Srª **MIRIAN MOREIRA GRANZOTTO** para o cargo de Facilitador de Oficinas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 004535/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Srª **MIRIAN MOREIRA GRANZOTTO**, portadora do RG nº 9.188.606-5/PR e do CPF/MF nº 063.194.829-58 para o cargo de Facilitador de Oficinas, com carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.816

Data: 21 de fevereiro de 2017.

Súmula: Exonera a pedido, **LUIZ AUGUSTO GALLIERI**, nomeado para o cargo de Médico Generalista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 001366/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado **LUIZ AUGUSTO GALLIERI**, nomeado para o cargo de Médico Generalista.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.817

Data: 21 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, inciso I e II, artigo 70 § único, artigo 72 inciso III e artigo 75, alínea “a”, § 2º, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 002651/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Mirim.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte II, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.818

Data: 21 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Exonera a pedido, **ANDREA CRISTINA DA SILVA**, nomeada para o cargo de Professora Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 001818/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada **ANDREA CRISTINA DA SILVA**, nomeada para o cargo de Professora Docente.



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.819

Data: 24 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Reintegra ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, a servidora Selma Terezinha Braz Gonçalves.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Acórdão proferido pela 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Apelação Cível nº 996.358-0 e Despacho encartado nos autos de cumprimento de sentença sob nº 0003850-88.2011.8.16.0088, proferido pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guaratuba, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reintegrada ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba, a servidora Selma Terezinha Braz Gonçalves, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.088.696-0/PR e CPF nº 356.825.589-87, matrícula funcional 1855.

Parágrafo Único Por força da Lei Municipal nº 1.530/2013, em seu artigo 15, inciso IV, fica enquadrada no cargo de Técnico Administrativo – Carreira de Apoio e Execução Nível Médio, Tabela V, Classe I, Referência I.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.558 de 31 de outubro de 2011.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.017

Data: 15 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa servidores para compor Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, inciso IX, Recomendação Complementar nº 154429.2016 MPT, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo nº 015636/16, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador como autoridade sanitária:

- Mario Cesar Brunato Silva
Matricula Funcional nº 56379690 (SESA)
Cargo: Engenheiro Sanitarista
- Carlos Alberto França
Matrícula Funcional nº 1463-1
Cargo: Técnico Administrativo

Parágrafo Único. A Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador, prevista neste Decreto, integra a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Compete a Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador:

- I** – Identificar e analisar a situação de saúde dos trabalhadores da área de abrangência;
- II** – Analisar dados, informações, registros e prontuários de trabalhadores nos serviços de saúde, respeitando os códigos de ética dos profissionais da saúde;
- III** – Planejar, executar e avaliar sobre situações de risco à saúde dos trabalhadores e os ambientes e processos de trabalho;
- IV** – Realizar ações programadas de Vigilância em Saúde do Trabalhador a partir de análises dos critérios de priorização definidos;
- V** – Verificar a ocorrência de anormalidades, irregularidades e a procedência de denúncias de inadequação dos ambientes e processos de trabalho, apurar responsabilidades e recomendar medidas necessárias para promoção da saúde dos trabalhadores;
- VI** – Efetuar inspeções sanitárias nos ambientes de trabalho, identificar e analisar os riscos existentes, bem como propor as medidas de prevenção necessárias;
- VII** – Utilizar de recursos audiovisuais e outros que possibilitem o registro das ações realizadas;



VIII – Garantir a participação de representantes dos trabalhadores e assessores técnicos nas ações de Vigilância do Trabalhador, inclusive quando realizadas em ambientes de trabalho.

IX – Estabelecer estratégias de negociação com os empregadores formalizadas nos termos, acordos e outras formas, para promoção da saúde dos trabalhadores garantindo a participação dos trabalhadores;

X – Realizar atividades de educação continuada para formação de profissionais da saúde e áreas afins bem como trabalhadores no que diz respeito à Vigilância em Saúde do Trabalhador.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 15 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.018

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença por motivo de saúde em pessoa da família, à servidora **LACI SILVANO DA ROCHA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, e tendo em vista o protocolo administrativo nº 001930/17, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica concedido à servidora **LACI SILVANO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ficha funcional nº 21550-1, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 01 de fevereiro de 2.017, com término no dia 14 de fevereiro de 2.017, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 10.019

Data: 20 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Autoriza o Uso de Bem Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais preconizadas no artigo 76, inciso X da Lei Orgânica Municipal e ainda com fulcro no § 4º do artigo 20 do mesmo diploma legal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Sr. Alessandro Guraski, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.538.339-70, **AUTORIZADO** a utilizar o imóvel público compreendido pelo Quiosque nº 04-A (quadro “a”), localizado na Orla Marítima (Av. Atlântica), para fins de exploração comercial de alimentos e bebidas, conforme especificado no contrato de concessão nº 116/2009.

Art. 2º A Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e pelo período determinado de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da presente portaria, podendo contudo, ser revogada a qualquer tempo por interesse das partes, mediante notificação prévia.

Parágrafo Único: O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município, completamente desocupado, quando assim o for solicitado ou revogado o uso por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não poderá alegar direito de retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O Autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

- a) Utilizar o imóvel para fim divergente do descrito no artigo 1º desta Portaria;
- b) Ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
- c) Executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a autorização do Município de Guaratuba;
- d) Negar cumprimento às normas administrativas;
- e) Usar o espaço para propaganda, seja de que natureza for, ressalvadas aquelas pertinentes ao seu próprio estabelecimento;
- f) Instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Pelo uso do espaço ora outorgado, o Autorizado se compromete à título de contrapartida, a efetuar toda a manutenção do espaço utilizado, incluindo limpeza diária e restauração dos equipamentos públicos que guarnecem o local, bem como a efetuar o pagamento da taxa de concessão relacionada ao contrato 116/2009 (quiosque nº 09-A)

Parágrafo Único: A manutenção do espaço será fiscalizada pelo Município de Guaratuba, permanecendo o autorizado sujeito ao atendimento de todas as solicitações efetuadas pelos prepostos do Município de Guaratuba.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.017, revogando as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

EDITAIS DE CHAMAMENTO

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de seu Secretário Municipal da Administração e Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, tendo em vista o Decreto de nº 19.550 de Homologação do Resultado,

RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo, para se apresentarem no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação do presente, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. 29 de Abril, nº 425, centro, a fim de agendarem Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, onde será emitido parecer “APTO” ou “NÃO APTO” para exercerem a função pretendida. Deverão apresentar-se portando documento de identidade.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

Lourdes Monteiro
Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO AO 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

CUIDADOR SOCIAL

CLASS	NOME	CPF	RG
06	CLEVERSON DE ARCANJO	036.316.659-97	7.325.373-0

156º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 156º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
03	ADRIANA DE SOUZA DIOGO	027.115.229-03	68835160

157º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:



CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 157º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
65	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	062.659.829-07	101806685



RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 01/2017

SÚMULA: Aprovação do Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias 2017.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 23/02/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias 2017;

Art. 2º - As reuniões acontecerão todas as primeiras sextas feiras às 9h na Secretaria Executiva dos Conselhos à partir do mês de março até o mês de dezembro.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Maricel Auer

Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 02/2017

SÚMULA: Aprovação Total da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III. (período de julho de 2016 a fevereiro de 2017).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 23/02/2017

RESOLVE



Edição Digitalizada Nº 418 - Guaratuba, 24 de Fevereiro de 2017 - ANO XI - Págs. 76

Art. 1º - Aprovar Totalmente a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense III (período de julho de 2016 a fevereiro de 2017).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Maricel Auer

Presidente do CMAS - Guaratuba

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

LEI MUNICIPAL Nº768 DE 11/04/1997

Av. 29 de Abril, 802 – Centro – 83280-000 Guaratuba, Pr

Fone: 41 3472-8713 - E-mail: execonselho@guaratuba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO: 03/2017

SÚMULA: Aprovação do aceite ao Programa do Governo Federal: Criança Feliz.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997, em reunião ordinária realizada no dia 23/02/2017

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o aceite ao Programa do Governo Federal: Criança Feliz;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2017

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Maricel Auer

Presidente do CMAS - Guaratuba

LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a análise das propostas técnicas em licitação pública para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que o Município de Guaratuba promoverá licitação na modalidade "tomada de preços", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 9.544/2016, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Secretaria de Administração, situada na Rua Dr. João Cândido, 380 - centro, a partir do dia 22 de fevereiro 2017 até 10:00 horas do dia 03 de março de 2017, munidos dos documentos pessoais e diploma de graduação em uma das áreas da comunicação social, ou comprovante de inscrição em órgão de classe.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município, no Jornal Oficial de Guaratuba, disponível em versão digital no site www.guaratuba.pr.gov.br, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2017.

Robson Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **001/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para realização de Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva (Teste da Orelhinha).

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 001/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 24 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa ÉRICA S. TAMURA – ME, respectivamente:

O LOTE ÚNICO no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)



3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017**

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **002/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares e todas as Secretarias Municipais do Município de Guaratuba.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 002/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 25 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **LUIZ MINIOLI NETTO EPP**, respectivamente:

- **O LOTE 01 em R\$ 59.749,74** (cinquenta e nove mil e setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos);
- **O LOTE 02 em R\$ 4.600,96** (quatro mil e seiscentos reais e noventa e seis centavos);
- **O LOTE 03 em R\$ 43.199,97** (quarenta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos);
- **O LOTE 04 em R\$ 57.998,40** (cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);
- **O LOTE 05 em R\$ 25.999,78** (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
- **O LOTE 06 em R\$ 59.998,72** (cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);

3º. Assim HOMOLOGO os Lotes 07, 08 e 09 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **SIGPLAST COMERCIAL LTDA**, respectivamente:

- **O LOTE 07 em R\$ 27.895,50** (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
- **O LOTE 08 em R\$ 38.997,80** (trinta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos);
- **O LOTE 09 em R\$ 38.998,00** (trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais);

4º. Assim HOMOLOGO o Lote 10 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS ME**, respectivamente:

- **O LOTE 10 em R\$ 99.800,00** (noventa e nove mil e oitocentos reais);

5º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.



Publique-se.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **005/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Administração, Delegacia da Polícia Civil e as unidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social: CRAS, CREAS, SCFV-Idosos, SCFV-Crianças e Casa da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 005/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 31 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02, 04, 06 e 08 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **REDE COMPRE BEM LTDA EPP** respectivamente:

- lote 01 no valor de R\$ 59.889,60 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
- lote 02 no valor de R\$ 10.089,60 (dez mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos);
- lote 04 no valor de R\$ 12.996,36 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos);
- lote 06 no valor de R\$ 57.623,44 (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e tres reais e quarenta e quatro centavos);
- lote 08 no valor de R\$ 59.096,10 (cinquenta e nove mil e noventa e seis reais e dez centavos).

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP** respectivamente:

- lote 03 no valor de R\$ 1.398,00 (um mil e trezentos e noventa e oito reais).

4º. Assim HOMOLOGO os Lotes 05 e 07 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **P2 INDÚSTRIA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** respectivamente:

- lote 05 no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais);
- lote 07 no valor de R\$ 58.998,76 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus

Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **006/2017**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de fórmulas infantis para atender às famílias cadastradas nos programas do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 006/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 31 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, respectivamente:

LOTE 01 em R\$ 15.408,00 (quinze mil e quatrocentos e oito reais);

LOTE 02 em R\$ 7.704,00 (sete mil e setecentos e quatro reais);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 059/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **059/2016**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de repelentes para distribuição as gestantes e Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às endemias e testes rápidos para prevenção e diagnóstico da Dengue.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N° 059/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 17 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.



- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME**, respectivamente:

- **O ITEM 01 em R\$ 9.240,00** (nove mil duzentos e quarenta reais).

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BIO ADVANCE DIAGNÓSTICOS LTDA EPP**, respectivamente:

- **O ITEM 02 em R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais);

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2016

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob n.º **060/2016**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e materiais para uso dos departamentos da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Escolares da rede municipal de ensino, na área administrativa e pedagógica.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico N.º 060/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 17 de janeiro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO os Lotes 01, 02 e 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PERUÍBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, respectivamente:

LOTE 01 em R\$ 11.714,52 (onze mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos);

LOTE 02 em R\$ 71.670,20 (setenta e um mil seiscentos e setenta reais e vinte centavos);

LOTE 03 em R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil novecentos reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no Edital.



Publique-se.

Guaratuba, 23 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autuado sob nº **009/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Trios Elétricos e Bandas (show artísticos), locação de Banheiros Químicos, segurança e equipes de apoio para realização do evento Grito de Carnaval (18/02/2017) e Carnaval 2017 (Carnaval de Rua 25, 26 e 27/02/2017).

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial Nº 009/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 08 de fevereiro de 2017, pôde-se verificar:

- e) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- f) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- g) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- h) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **GTI GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP**, respectivamente:

LOTE 02 em R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais);

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **JH EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, respectivamente:

LOTE 03 em R\$ 144.450,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais);

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO****TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, autuado sob nº. **005/2016**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para a conclusão da construção do **TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada parte pelo Convênio com **MINISTÉRIO DO TURISMO**, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse 783350/2013, processo CEF 2694.1004150-70/2013 e parte com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.

RESOLVE:

1º. Homologar a **Tomada de Preços nº. 005/2016**, para que a decisão da Comissão de Licitações Públicas do Município, realizada na Ata da Sessão de Julgamento das Propostas e Documentos, datada em 12 de dezembro de 2016, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da presente **Tomada de Preços** à empresa **CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELLI ME**, com a proposta no valor global de **R\$ 602.679,55** (seiscentos e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º. Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2017.

Roberto Justus
Prefeito

TERMO ADITIVO – PRAZO**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME

CNPJ nº. 95.414.629/00001-94

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 380- sala 06, Centro, Guaratuba-PR

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 003/2016 - PMG



OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2015.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/Pr.

CONTRATADA: M P LOPES SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA -ME

CNPJ nº. 95.414.629/00001-94

ENDEREÇO: Avenida 29 de Abril, 380- sala 06, Centro, Guaratuba-PR

2º TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2015 - PMG

CONTRATO Nº. 003/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** na prestação de serviços de informática, fornecendo sistemas de Gestão de Atendimento ao Cidadão, Protocolo de Documentos e Processos e do Controle do Transporte Escolar, para atender solicitação da Secretaria de Administração, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 056/2015.

VALOR: R\$ 21.223,74 (vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 012/2017 – PMG
- 4) PADRÃO: Registro de Preços
- 5) OBJETO: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades, portões, portas, lixeiras e alambrados de ferro galvanizado.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:
 - 7.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de março de 2017, até as 13 h (treze horas).
 - 7.2) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16 de março de 2017, às 13h30 (treze horas e trinta minutos).
 - 7.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 16 de março de 2017, às 14 h (quatorze horas).
 - 7.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
9. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba PR, 24 de fevereiro de 2017.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 4) EDITAL: Nº. 011/2017 – PMG
- 5) OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e galões (casco) de 20 litros para água mineral natural, conforme especificação técnica constante no Anexo I.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 9 h (nove horas) do dia 16 de março de 2017.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 9) ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 16 de março de 2017 as 10 h (dez horas).
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 24 de fevereiro de 2017.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LOTE ÚNICO
- 2) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
- 3) EXCLUSIVO PARA ME/EPP
- 4) EDITAL: Nº. 013/2017 – PMG
- 5) OBJETO: Constitui objeto deste **PREGÃO PRESENCIAL**, registro de preços, do tipo maior percentual de desconto LOTE ÚNICO, a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos não padronizados com o maior desconto sobre o Preço Máximo do Consumidor (PMC) dos medicamentos que constam na Tabela da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico da Revista ABCFARMA, para atender a demanda dos pacientes SUS que atendem os critérios estabelecidos pela “Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos de Solicitações de Usuários da Saúde”, instituída pela Portaria 8.330 de 25/03/2013, conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.
- 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 8) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO: mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11 h 30 min (onze horas e trinta minutos) do dia 17 de março de 2017.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 9) ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
Dia 17 de março de 2017 as 14 h (quatorze horas).
- 10) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 24 de fevereiro de 2017.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 033/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS	10.513.136/0001-59	Rua Estoril, s/n, Quadra 44 lote 08, Forquilhas, São José SC, telefone 48-3225-4957, mwv2008@hotmail.com

ELETROELETRONICOS LTDA ME		
--------------------------------------	--	--

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000
-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000
-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - Exclusivo para Microempresa/EPP

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Antigripante, marca modelo MARCA WHITE LUB SUPER ORBI-03	50	15,27	763,50
2	Bateria 3v Lithium para placa mãe, MARCA ELGIN CR2032	60	3,10	186,00
3	Cabo usb 2.0, MARCA PLUS CABLE	70	15,97	1.117,90
4	Case para hd 3,5, MARCA PIXXO AE 3533	4	185,00	740,00
5	Cooler lga 1150, MARCA DELTA FHSA9525S	4	71,19	284,76
6	Dock Storage, estação portátil que permite conectar HDs ao computador através de uma interface USB 2.0 ou e-Sata. Suporta cartões CF, SD, XD, MS. (Mini SD, T-Flash/ Micro SD necessidade de adaptador) - e-Sata e USB. Sistema Operacional: Win 98/Me/2000/XP/VISTA/ Seven/ Mac OS9.X. interface : USB 2.0 (compatível 1.0) - Taxa de Transferência: 3Gb/s (e-SATA) / 480MB (USB 2.0) / 12MB (USB 1.1). MARCA OEM DOCK 875	3	294,98	884,94
7	DVD-r de 4,7 gb, MARCA ELGIN E82161	400	6,19	2.476,00
8	Fonte atx 600 w real, MARCA WISECASE FNWD0007	20	524,45	10.489,00
9	Gabinete 4 baias kit (teclado, mouse, som), MARCA WISECASE GBMK0001C	70	153,10	10.717,00
10	Gravador de DVD Sata, MARCA LITE ON IHAS122-14	85	69,25	5.886,25
11	SSD 240 gb 2,5", MARCA SANDISK SDSSDA-240Y-Y26	10	648,00	6.480,00
12	HD 1 tb sata III, MARCA WESTERN DIGITAL WD10EZEX	15	156,48	2.347,20
13	HD 2 tb sata III, MARCA WESTERN DIGITAL WD20EZRX	25	555,67	13.891,75
14	Limpa contato 350 ml, MARCA IMPLASTEC	40	24,80	992,00
15	Mouse USB, MARCA K-MEX MO-K333	50	21,07	1.053,50
16	Pen drive de 16 GB, MARCA MULTILASE R TWIST 2 16GB	15	30,88	463,20
17	Pen drive de 8 GB, MARCA MULTILASE R TWIST 2 8GB	40	23,43	937,20
18	Placa de Rede, MARCA VINIK PRV1000	40	81,12	3.244,80
19	Placa de rede mini pci 10, 100, 1000, MARCA VINIK PRV1000E	30	61,00	1.830,00
20	Teclado USB, MARCA C3TECH KB-11BK	100	30,55	3.055,00
	TOTAL LOTE 02		R\$	67.840,00

LOTE 07 - Exclusivo para Microempresa/EPP

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ATA Adaptador IP para telefone analógico Especificações técnicas Codecs iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729Configuração de rede Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL) Consumo de energia 4,32 kWh/mês Dimensões 127,86 x 94,35 x 32,50 mm Fonte de alimentação entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz saída: +5 VCC, 2 A Interface FXS 2 x RJ 11, confi gurações de campanha e tons, ajuste de	50	400,00	20.000,00

	nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF – Brasil e FSK Interface LAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45 Interface WAN 10/100BASE-T - 1 x RJ45 Peso 147,92 g, MARCA INTELBRAS GKM2210T			
2	cabo espiral telefone, MARCA GOLDEN	100	26,43	2.643,00
3	FONTE 12 VDC / 2000Ma, MARCA LOUD 12V	70	71,43	5.000,10
4	FONTE 5 VDC / 1500Ma, MARCA LOUD 5V	70	67,92	4.754,40
5	FONTE 9 VDC / 1500Ma, MARCA LOUD 9V	70	70,10	4.907,00
6	rj 11, MARCA DICOMP RJ11	200	1,06	212,00
7	rj12, MARCA DICOMP RJ12	50	1,27	63,50
8	Terminal VOIP IP Especificações técnicas Codecs G722 (wideband), G711 µ/A, G723, G726, G729AB, GSM e iLBC Fonte de alimentação Entrada: 100 a 240 VCA 50-60 Hz Saída: 5 VCC , 1,2A Interface LAN (PC) 10/100BASE-T 1 x RJ45 Interface WAN (internet) 10/100BASE-T 1 x RJ45 com PoE padrão IEEE802.3af Peso 770 g Protocolo de sinalização SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261), MARCA INTELBRAS TIP-200	60	574,50	34.470,00
	TOTAL DO LOTE 07		R\$	72.050,00

LOTE 16 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CABO 750V 1X4mm VERMELHO (METROS), MARCA SIL 1X4MM	5.000	1,74	8.700,00
2	CABO 750V 1X4mm PRETO (METROS), MARCA SIL 1X4MM	5.000	1,75	8.750,00
3	CABO 750V 1X4.0 mm VERDE (METROS), MARCA SIL 1X4,0	5.000	1,74	8.700,00
4	CABO 750V 1X6.0 mm VERMELHO (METROS), MARCA SIL 1X6.0	5.000	2,63	13.150,00
5	CABO 750 V 1X6.0mm PRETO (METROS), MARCA SIL 1X6.0	5.000	2,64	13.200,00
6	CABO 750V 1X6.0mm VERDE (METROS), MARCA SIL 1X6.0	5.000	2,63	13.150,00
7	CABO 750V 1X1.5mm VERMELHO (METROS), MARCA SIL 1X1.5	5.000	0,67	3.350,00
8	CABO 750V 1X1.5mm PRETO (METROS), MARCA SIL 1X1.5	5.000	0,67	3.350,00
9	CABO 750V 1X1.5mm VERDE (METROS), MARCA SIL 1X1.5	5.000	0,68	3.400,00
	TOTAL DO LOTE 16		R\$	75.750,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 215.640,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos e quarenta reais).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 034/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME	17.975.908/0001-13	Rua Professor João Soares Barcelos, 2379, loja 5, Curitiba PR, telefone 41-3154-4432

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05-001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05-001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000

-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
 -08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
 -09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
 -09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
 -09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
 -10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
 -11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
 -14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000
 -15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000
 -16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 03 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Impressora Colorida Jato de Tinta Ecotank Alto Volume , Resolução máxima de impressão : 5760 x 1440 dpi , Velocidade de impressão : 33 ppm em preto e 15 ppm em cores , Tamanho da gota : 4 picolitros , Interface : USB 2.0, WiFi , Cabo USB Incluso : Sim , Capacidade de Entrada de papel : 100 folhas de papel A4 , Capacidade de Saída de papel : 30 folhas , Tamanhos de papel suportados : A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm) , Impressão Duplex : Manual , Leitor de cartão de memória : Não , Visor de LCD : Sim , Fax : Sim , Alimentador Automático de Documentos : Sim , Resolução máxima do scanner : 1200 x 2400 , Profundidade máxima do scanner : 48 bits , Área de escaneamento : A4 (297 x 210 mm) , Velocidade máxima de escaneamento : 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor) , Digitalizar para PDF : Sim , Tamanho das cópias : Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm , Número de Cópias : 0 a 99 , Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso : 47.4 x 54.0 x 29.1 cm , Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos : 6.2 Kg , Cartuchos : Refil de tinta - Preto: 664; Refil de tinta - Colorido: 664 , Requerimentos elétricos : Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 10.0 W, Compatibilidade : Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x. MARCA EPSON L455.	5	2.290,00	11.450,00
2	Impressora Colorida Jato de Tinta Ecotank Baixo Volume , Resolução máxima de impressão : 5760 x 1440 dpi , Velocidade de impressão : 33 ppm em preto e 15 ppm em cores , Tamanho da gota : 3 picolitros , Interface : USB 2.0, Wi-Fi , Cabo USB Incluso : Sim , Capacidade de entrada de papel : 100 folhas de papel A4 comum , Tamanhos de papel suportados : A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8	5	1.300,00	6.500,00

	1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm), Leitor de cartão de memória: Sim, Visor de LCD: Sim, Fax: Não, Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48 bits, Área de escaneamento: 297 x 210 mm, Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor), Digitalizar para PDF: Não, Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm, Número de Cópias: 0 a 99, Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso: 48,2 x 30 x 14,5 cm, Peso da unidade (kg)- Sem cartuchos e cabos: 4,5 kg, Garrafas de Tinta: Garrafa de tinta - Preto: T664120; Garrafas de tinta - Coloridas: T664220; T664320; T664420, Requerimentos elétricos: Voltagem: Bivolt; Consumo elétrico (Operação): 13.0 W, Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x. MARCA EPSON L375			
3	Impressora Colorida Jato de Tinta Ecotank Médio Volume , Resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão 30 ppm em Preto ou 17 ppm em Cores, Tamanho da gota 3 picolitros, Interface USB 2.0, Cabo USB Incluso, Capacidade de Entrada do papel 100 folhas de papel comum A4, Capacidade de Saída do papel 40 folhas de papel comum A4, Tamanhos de papel suportados 10 x 15 cm, 10 x 18 cm (16:9 wide), 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, Carta, Ofício (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 x 42 cm), A3+/Super B (33 x 48,3 cm), definido pelo usuário. Impressão Duplex Manual, Leitor de cartão de memória não, Dimensões da Unidade (larg. x prof. x alt.) - Em uso 70.5 x 32.2 x 21.5 cm, Voltagem 110v. MARCA EPSON L575	5	1.600,00	8.000,00
4	Impressora Laser Monocromática Alto Volume de Impressão: Método de Impressão Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/tamanho) Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres, Tamanho do Papel (máximo) Até 21.6cm x 35.6cm (tamanho ofício), Velocidade de Impressão (máxima)* Até 40 ppm, Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi, Emuladores PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, Memória (padrão/máxima) 128MB/384MB Capacidade de Impressão Duplex, Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com Capacidade para 250 folhas, Bandeja Multiuso com Capacidade para 50 folhas, Capacidade de Entrada Opcional (máxima) Bandeja com capacidade para 500 folhas, Capacidade de Saída (máxima) 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documento (ADF) Até 50 páginas, Conexão Padrão Ethernet e USB Conexão USB Direct/PictBridge Sim/Não,	5	3.061,00	15.305,00

	Velocidade de Cópia Até 40 com Capacidade de Cópia Duplex Automática, Resolução de Cópia 1200x600dpi, Redução/Ampliação 25 a 400%, Opções de Cópias, Cópias ordenadas, N em 1, múltiplas (até 99), cópia de RG, Tipo do Scanner Mesa Plana colorida (Vidro) com Alimentador Automático de Documentos (ADF), Tamanho do Vidro do Scanner 216 x 356mm (tamanho ofício), Capacidade de Digitalização Duplex Automático, Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi, Interpolada: 19200x19200dpi, Função "Digitalizar para" Arquivo, imagem, e-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS), Visualizador de Documentos/Software de OCR, Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto! Page Manager 9 com OCR para Mac, Sistema Operacional Compatível, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows XP Professional x64, Windows Server 2003, Windows 2008, Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x, Linux, Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Ciclo de Trabalho Mensal Até 50.000 páginas/mês, Volume Mensal Recomendado 500 a 3.500 páginas/mês, Voltagem: 110V - 120V. MARCA HP M426DW.			
5	Laser monocromática: Impressora baixo volume de impressão, Velocidade máxima de impressão: até 19 ppm em Carta e até 18 ppm em A4, Resolução de impressão: até 400 x 600 x 2 dpi (600 dpi de saída efetiva), Memória interna: 2 MB, Ciclo de trabalho: até 5000 páginas mês, Saída da primeira página: até 8,5 segundos, Resolução da tecnologia de impressão: HP FastRes 600, HP FastRes 1200, Linguagens padrão da impressora baseada em host, Número de cartuchos: 1 (preto), Com suporte a Suresupply, Gerenciamento da impressão: HP Status and Alerts; HP Usage Tracking (instalação só pelo CD), Conexão padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, Painel de controle: 2 luzes indicadoras com LED, (Atenção, Pronta), Gramatura de mídia recomendada (frente e verso): 60 a 105 g/m² (16 a 28 lb), Volume de páginas mensais recomendado: de 250 a 1.500 páginas, Tipos de mídia aceitos: papel (laser, sulfite, fotográfico, áspero, vellum), envelopes, etiquetas, cartão, transparências, cartões-postais, Tamanhos de mídia aceitos: carta, Ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº. 10, Monarch), Tamanhos de mídia personalizados: bandeja de entrada para 150 folhas 147 x 211 a 216 x 356 mm (5,8 x 8,27 a 8,5 x 14 polegadas), Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido). Processador: Tensilica/266 MHz, Cor: Branco/Cinza, Tensão/Voltagem: 110v, Capacidade de entrada: bandeja de entrada para 150 folhas, até 15 envelopes, Capacidade de saída: bandeja de saída para 100 folhas, até 15 envelopes, até 100 transparências. MARCA BROTHER HL1212W.	5	559,00	2.795,00

6	Impressora Laser Monocromática Médio volume de impressão: Impressões rápidas de até 40 ppm em preto, Interfaces Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade, Impressão duplex (frente e verso) automática, Impressão sem fios a partir de dispositivos móveis com: AirPrint, Google Cloud Print™, iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct™, Capacidade para 300 folhas de papel, expansível, Recursos de segurança avançados, incluindo Impressão Segura, Bloqueio de Funções, Enterprise security (802.1x) e outros, Impressão de alta qualidade com resolução de até 1200 x 1200 dpi, Memória: 64 MB, Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas, Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas, Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x 356 mm, Executivo 184 x 266 mm, Envelope, Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 3500, Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000, Alimentação: 110 V, MARCA HP M402N	5	1.770,00	8.850,00
TOTAL LOTE 03			R\$	52.900,00

LOTE 10 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	NOBREAK 1200 VA. MARCA RAGTECH 1200va	5	740,00	3.700,00
2	NOBREAK 3500 VA Especificações Técnicas: Potência Nominal 600 VA, Potencia Contínua 250 W , Potencia de Pico 300 W N° de Tomadas 8 (borneiras), Tensão de Entrada Bivolt , Tensão de Saída Bivolt , Forma de Onda Senoidal , Tempo de Transferência Menor que 2 ms Bateria 10 seladas 7AH / 12V (120V) Autonomia Meia carga 12 minutos , Autonomia Plena carga 5 minutos ,Sinalizações Visuais Estado de rede, Estado de Bateria, Potência Consumida, Potência Excessiva, Proteção AC ou DC, Sinalizações Auditivas Potência Excessiva , Inversor em operação , Bateria mínima, Desligamento por Proteção , Proteção Telefonica Sim, Dimensões [mm] 520 (C) 210 (L) , 653 (A). MARCA NHS Laser 3500va	10	4.470,00	44.700,00
TOTAL DO LOTE 10			R\$	48.400,00

LOTE 18- COTA PRINCIPAL				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Computador completo com as seguintes especificações: Placa mãe : B85 Express Chipset, Support for Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5 processors/ Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium® processors/Intel® Celeron® processors in the LGA1150 package, 2 x DDR3 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory, Dual channel memory architecture Support for DDR3	45	2.091,00	94.095,00

1600/1333 MHz memory modules, LAN: GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit). 4 x SATA 6Gb/s connectors (SATA3 0~SATA3 3), 2 x SATA 3Gb/s connectors (SATA2 4~SATA2 5), 4 x USB 3.0/2.0 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header), 6 x USB 2.0/1.1 ports (2 ports on the back panel, 4 ports available through the internal USB headers), Support for Windows 10/8.1/8/7. Memória: 01 pente de memória ddr 3 1333 4gb, HD: 500 gb sata3, Processador: Core i3 4150 lga1150. Gabinete: Kit gabinete(fonte 350w, teclado, mouse e som), Gravador DVD. MARCA INTEGRADO I3			
TOTAL LOTE 18		R\$	94.095,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 195.395,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 037/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER EPP	12.162.386/000117	Rua Antonio Zielonka,1043- Estancia Pinhais CEP 83.323-210, Pinhais PR

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000

-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000
-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000
-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 13 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Processador Intel Pentium G3220 3.0 ghz / 3 mb / Lga 1150 Box, MARCA INTEL / PENTIUM G3260	50	300,00	15.000,00
	TOTAL DO LOTE 13			15.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 038/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP	12.380.716/0001-40	Rua Trajano Reis, nº 40, Conjunto 31, bairro São Francisco, CEP 80510-220, telefone 41-2112- 3572, Curitiba PR

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e processamento de dados (materiais de informática), para utilização das Secretarias Municipais e Destacamento de Corpo de Bombeiros de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510
-03.001-06.182.00582-035-3.3.90.30.00.00-00515
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00107
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000
-07.001-27.813.00592-037-3.3.90.30.00.00-00000
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00510
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00601-049-4.4.90.52.00.00-00000
-03.001-06.182.00581-099-4.4.90.52.00.00-00000
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00103
-05.001-12.361.00541-020-4.4.90.52.00.00-00104
-06.001-13.392.00521-010-4.4.90.52.00.00-00000
-06.002-23.695.00551-023-4.4.90.52.00.00-00000
-07.001-27.813.00591-041-4.4.90.52.00.00-00000
-08.001-15.541.00561-029-4.4.90.52.00.00-00000
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00303
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00495
-09.001-10.301.00531-103-4.4.90.52.00.00-00497
-10.001-08.244.00501-068-4.4.90.52.00.00-00000
-11.001-23.602.00631.043-4.4.90.52.00.00-00000
-14.001-15.452.00571-033-4.4.90.52.00.00-00000

-15.002-06.182.00581-036-4.4.90.52.00.00-00000

-16.002-15.451.00511-005-4.4.90.52.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 15 - Exclusivo para Microempresa/EPP				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Switch avançado com gerenciamento inteligente gigabit de 48 portas PoE+ com alimentação econômica de 370 W e 4 portas SFP Portas 48 portas 10/100/1000 PoE+ RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 48 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador MIPS a 650 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 12 Mb SDRAM de 128 MB Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção até 77,4 Mpps Capacidade de routing/switching 104 Gbps PoE de fonte de alimentação 370 W PoE+ Características de gestão IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Dimensões mínimas (L x P x A) 44 x 44 x 4,4 cm Peso 4.3 kg , MARCA HPE. MODELO 1920-48G / JG927A	10	4.449,00	44.490,00
2	SWIITCH COM 08 PORTAS :INTERFACE 08 PORTAS RJ45 10/100/Mbps auto Negociação / AUTO MDI/MDIX Padrão e Protocolos : IEEE802.3,IEEE 802.3u IEEE 802.3x CSMA/CD Fonte de Alimentação externa : 100-240 VCA ,50/60 HZ Taxa de Dados : 10/100 Mbps at Half Indicador Led : Poxer 1,2,3,5,6,7 ,8 Ponte de Alimentação : External Power Adpater (output 5.0VDC/0.6A), MARCA DLINK, MODELO DES-1008ª	50	169,00	8.450,00
3	Switch 24 Portas 10/100Armazenamento: EEPROM de 16 Kb Tamanho do Buffer: 2 Mb Latência: 100 Mb: <11 (Pacotes de 64 Bytes LIFO) Capacidade de Produção: até 3,5 Milhões de pps (Pacotes de 64 Bytes) Compatibilidade eletromagnética: Regras do FCC Parte 15, Subparte B Classe A Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% a 40 °C (sem condensação) Altitude operacional: até 3 km Emissões de pressão acústica: Liga/Desliga: 0 dB Dissipação de calor: 17 BTUs/h (17,93 kJ/h) Protocolos: IEEE 802.1p Priority IEEE 802.3ab 1000BASE-T IEEE 802.3i 10BASE-T IEEE 802.3u 100BASE-X IEEE 802.3x Flow Control IEEE 802.3z 1000BASE-X Energia: Consumo de energia: 4,8W (Máximo) Voltagem de entrada: 100 a 240 VCA, 12V Corrente de entrada: 0,4ª Frequência de entrada: 50/60 Hz Segurança: UL 60950-1 CSA C22.2 60950-1 IEC 60950-1:2005 EN 60950-1:2006 + A11:2009. MARCA D-LINK, MODELO DES-1024D	15	799,00	11.985,00

4	Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática 4 portas SFP 1000 Mbps Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: MIPS a 500 MHz 32 MB de flash Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps Capacidade de routing/switching: 56 Gbps Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente Interface de linha de comando limitada Navegador Web SNMP Manager IEEE 802.3 Ethernet MIB Dimensões: 44 x 17,3 x 4,4 cm, MARCA HPE, MODELO 1920-24GA	15	595,95	8.939,25
TOTAL DO LOTE 15			R\$	73.864,25

LOTE 19- COTA RESERVADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Computador completo com as seguintes especificações: Placa mãe : B85 Express Chipset, Support for Intel® Core™ i7 processors/Intel® Core™ i5 processors/ Intel® Core™ i3 processors/Intel® Pentium® processors/Intel® Celeron® processors in the LGA1150 package, 2 x DDR3 DIMM sockets supporting up to 16 GB of system memory, Dual channel memory architecture Support for DDR3 1600/1333 MHz memory modules, LAN: GbE LAN chip (10/100/1000 Mbit). 4 x SATA 6Gb/s connectors (SATA3 0~SATA3 3), 2 x SATA 3Gb/s connectors (SATA2 4~SATA2 5), 4 x USB 3.0/2.0 ports (2 ports on the back panel, 2 ports available through the internal USB header), 6 x USB 2.0/1.1 ports (2 ports on the back panel, 4 ports available through the internal USB headers), Support for Windows 10/8.1/8/7. Memória : 01 pente de memória ddr 3 1333 4gb, HD : 500 gb sata3, Processador : Core i3 4150 lga1150. Gabinete : Kit gabinete(fonte 350w, teclado, mouse e som), Gravador DVD. MARCA CENTRIM, MODELO FASTLINE6100	15	1.933,33	28.999,95
TOTAL LOTE 19			R\$	28.999,95

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.864,20 (cento e dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Guaratuba, 30 janeiro de 2017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
 Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Ata de Registro de Preços Nº:** 040/2017- PMG.**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 057/2016 - PMG**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba**CNPJ nº:** 76.017.474/0001-08**Endereço:** Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR**Empresa registrada:**

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA	07.092.633/0001-16	Rua Professor Ulisses Vieira, nº. 2446 – Santa Quitéria – Curitiba – Paraná 041-3022-2369

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar do ano letivo de 2016/2017, com utilização de recursos do Programa Nacional da Merenda Escolar – PNAE e recursos próprios

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

-05.001-12.361.0054.2011-12.365.0054.2015-3.3.90.32.00.00-00000

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 13 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 2						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
	ALMONDEGA BOVINA	Almondega bovina congelada individualmente, levemente temperada com alho e cebola, peso unitário da almondega - 15 g. Preparada a partir da carne bovina, outros ingredientes ligantes e especiarias. Embalagem primária em saco de polietileno de alta densidade multicamadas, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. Embalagem de 2 kg. Apresentar registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA BOSCATI SIF-2594	3000	KG	19,83	59.490,00
	TOTAL				R\$	59.490,00

LOTE 15 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 03						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE DE FRANGO	Coxa e sobrecoxa com osso, congelado em embalagem de 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA CANÇÃO SIF-4166	4500	KG	6,20	27.900,00
2	CARNE DE FRANGO	Peito de Frango desossado, sem pele, congelado em embalagem contendo 1 kg a 1,5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA CANÇÃO SIF-4166	4500	KG	9,57	43.065,00
	TOTAL				R\$	70.965,00

LOTE 16 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 05						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE DE FRANGO	Carne de frango moída cozida, empanada, temperada e congelada em unidades de 17g. Isento de gordura trans. Embalagem: Plástica de 1 kg. Validade mínima de 4 meses. MARCA COPACOL SIF-516	4000	KG	12,40	49.600,00
	TOTAL				R\$	49.600,00

LOTE 17 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 04						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	PESCADO	Posta de cação, congelada, embalagem plástica atóxica, transparente de até 2 kg. Estar de acordo com a legislação e suas especificações vigentes. MARCA PREMIUM SIP-0545-P	3500	KG	17,25	60.375,00
	TOTAL				R\$	60.375,00

LOTE 18 – PERECÍVEIS – EXCLUSIVO PARA ME/EPP GRUPO 04						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TILÁPIA	Tirinhas de tilápia empanada congelada, pacote de 1,5 kg, embalagem plástica e transparente. Estar de acordo com as legislação vigente, validade mínima de 4 meses a partir da data de fabricação. MARCA COPACOL SIF-2707	2500	KG	13,60	34.000,00
	TOTAL				R\$	34.000,00

LOTE 21 – PERECÍVEIS / COTA PRINCIPAL GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA	Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA CARNES MERCES SIP-0569-C	3.750	KG	16,80	63.000,00
	TOTAL				R\$	63.000,00

LOTE 22 – PERECÍVEIS / COTA RESERVADA GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA	Carne bovina moída de primeira, tipo patinho, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA CARNES MERCES SIP-0569-C	1.250	KG	16,80	21.000,00

	TOTAL				R\$	21.000,00
--	--------------	--	--	--	------------	------------------

LOTE 23 – PERECÍVEIS / COTA PRINCIPAL GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNI D	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA	Carne picada de primeira, tipo patinho cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA FRIGOLATINA SIP0028-EC	3750	KG	16,80	63.000,00
	TOTAL				R\$	63.000,00

LOTE 24 – PERECÍVEIS / COTA RESERVADA GRUPO 1						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNI D	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	CARNE BOVINA	Carne picada de primeira, tipo patinho cortada em cubos 3x3 cm, in natura congelado, embalagem plástica transparente, atóxica contendo 01 kg, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (Decreto 12486 de 20/1078 e (MA 2244/97), livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. MARCA FRIGOLATINA SIP0028-EC	1250	KG	16,80	21.000,00
	TOTAL				R\$	21.000,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 442.430,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

Guaratuba, 02 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.**CONTRATADA: RESTAURANTE E LACHONETE FARIAS LTDA****CNPJ N.º** 07.384.272/0001-81**ENDEREÇO:** Rua Padre Jose Novack, nº 740 - Centro - Garuva - Estado Santa Catarina**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/16 - PMG****CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 031/2017 - PMG**

OBJETO. O presente contrato tem por objeto a contratação de restaurante na área central do município de Garuva SC para fornecer café da manhã e almoço para os servidores que prestam atendimento em saúde na Zona Rural de Guaratuba, pelo período de doze meses, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00303

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00331

-09.002-10.301.0053-2078-3.3.90.30.00.00-3.3.90.39.00.00-00495

VALOR: 22.350,00(vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 30 de janeiro de 2.017.**Roberto Cordeiro Justus**
Prefeito**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ENOQUE TEIXEIRA EIRELI-ME**CNPJ Nº.** 18.962.959/0001-73**ENDEREÇO:** Rua Frei Jose Thomaz, nº 100 – Porto dos Padres – CEP 84.764-269
Paranaguá –PR – fone 41 8436-8499**TOMADA DE PREÇO Nº. 005/16 - PMG****CONTRATO Nº. 053/17 - PMG****OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para a conclusão da construção do TERMINAL TURÍSTICO PESQUEIRO, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, custeada parte pelo Convênio com MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela Caixa Econômica Federal, através do Contrato de Repasse 783350/2013, processo CEF 2694.1004150-70/2013 e parte com recursos do Tesouro Municipal, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento.** Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o presente edital, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, nas cláusulas deste Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-06.002-23.695.0055-01022-4.4.90.51.00.00-00793;
-06.002-23.695.0055-01022-4.4.90.51.00.00-00000.

VALOR: R\$ 827.274,58 (oitocentos e vinte sete mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de fevereiro de 2.017.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 20.646

Data: 06 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Nomeia a Srª **LIGIA CLAUDIA TEMOTEO KRUGER** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria da Educação.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **LIGIA CLAUDIA TEMOTEO KRUGER**, portadora do RG nº 12.985.187-2 PR e do CPF/MF nº 895.511.689-68 para exercer o Cargo de Assessoria Técnica de Assistência ao Estudante com Deficiência, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 06 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

CÂMARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 43/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **RESOLVE**:

NOMEAR

SANDRO LUIZ DAS NEVES, RG 4.718.822-9, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DAS COMISSOES GERAIS E TEMPORARIAS**, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador Claudio Nazario da Silva, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 44/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

GILDO CARDOSO, RG 4.331.624-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSOES GERAIS E TEMPORARIAS, símbolo CC-5, indicado pela vereadora MARIA DA SILVA BATISTA no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 45/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

VALDEMAR SCHMIDT, RG 7042141528 RS, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, símbolo CC-5, indicado pelo vereador ALEX ELIAS ANTUN no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 46/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

NELSON DE SOUZA, RG 5.268.904-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSOES GERAIS E TEMPORARIAS, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador NEI JOSE DE BARROS STOQUEIRO no quadro de pessoal da Câmara Municipal, conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 52/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KEVELIN MACHADO ROSA, RG 10.949.709-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 53/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EICIO ANTONIO SEGURO, RG 2.217.207-7, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador DONIZETE PINHEIRO DOS SANTOS, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 54/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ELISANGELA MARIA OCTAVIANO, RG 13.219-976-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, símbolo CC-5, indicado pela Vereadora PAULINA JAGHER MUNIZ, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 20 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 48

SUMULA – Designa o senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM** para exercer cumulativamente ao cargo de provimento efetivo a função de CONTROLADOR INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Senhor **MAIKO FRANCISCO VALIM**, portador do RG nº 9.318.562-5 PR, CPF nº 066.235.159-25 para exercer, cumulativamente ao cargo de provimento efetivo, a função de CONTROLADOR INTERNO, nos termos do Art. V, da Lei Municipal 1.516/2013;

Art. 2º - Fica concedida ao referido servidor a gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico em função do previsto no Art. 1º deste decreto;



Art. 3º - Fica revogado o Art. 2º, do Decreto nº 10, de 1º de março de 2012 e o Decreto nº38 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº50

SUMULA – Nomeia a senhora **ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO** para exercer o cargo de RECEPCIONISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Publico nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **ALESSANDRA MOREIRA ALOISIO**, portador do RG nº 7.845.868-21 PR, CPF nº 042.058.029-86 para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, nível 1, Tabela 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº1516 de 25/01/13, Lei Municipal nº1.562 de 16/10/13, Lei Municipal nº 1.567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1.600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1.661 de 15/03/16 e Lei Municipal nº 1.690 de 28/12/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 04 de janeiro de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 51

SUMULA – Concede gratificação a servidora **MICHELLE PATRICIA CASETTA** no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **MICHELLE PATRICIA CASETTA** portador do RG nº 8.628.134-1, CPF nº 045.366.449-03 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a fim de desempenhar encargos especiais nas comissões.



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogados as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº 52

SUMULA – Concede gratificação a servidora **ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS** no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS** portador do RG nº 1.223.499, CPF nº 394.156.519-20 no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14, gratificação de 50% (cinquenta por cento) a fim de desempenhar encargos especiais na Diretoria Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017, revogados as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº53

SUMULA – Nomeia a senhora **ANGELICA MARIA MIODUSKI** para exercer o cargo de RECEPCIONISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Publico nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Senhora **ANGELICA MARIA MIODUSKI**, portador do RG nº 10.408.924-0 PR, CPF nº 088.866.559-83 para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, nível 5, Tabela 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº1516 de 25/01/13, , Lei Municipal nº1.562 de 16/10/13, Lei Municipal nº 1.567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1.600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1.661 de 15/03/16 e Lei Municipal nº 1.691 de 28/12/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 15 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

EXPEDIENTE**Prefeitura de
Guaratuba**

Roberto Cordeiro Justus Prefeito	Jean Colbert Dias Vice-Prefeito
Alaor de Oliveira Miranda Demandas da Área Rural	Flávia Brenner Focaccia Justus Secretária do Esporte e do Lazer
Denise Lopes Silva Gouveia Procuradora Geral	Gabriel Gonçalves Secretário da Habitação
Donato Focaccia Secretário das Finanças e do Planejamento	Jacson José Braga Secretário da Segurança Pública
Edilson Garcia Kalat Secretário da Administração	Jemima Aliano Secretária da Saúde
Elaine Mattos Fogaca Dias Secretária do Turismo e da Cultura	Lourdes Monteiro Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Estefano Fernandes Iatskiu Secretário da Pesca e da Agricultura	Regina Ferraz Torres Secretária da Educação
Fausto André da Motta Secretário do Urbanismo	Roberto Hishida Secretário da Infraestrutura e Obras
Fernanda Estela Monteiro Machado Procuradora Fiscal	Vicente Claudio Variani Secretário do Meio Ambiente
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro	